

Processo nº2017-0.127.337-0

em 02/02/2018 (a)

**Interessado:** Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

**Assunto:** Termo de Fomento nº01/2017/Fundação Paulistana, firmado com a  
COACH.

À  
**Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura – CAF**  
**Senhora Coordenadora,**

Retorno o presente informando-lhe o quanto segue:

Cuida o presente de Termo de Fomento firmado entre Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e a Entidade Centro Organizacional de Acompanhamento Humano/COACH, constante de fls. 426/444, tendo sido publicado extrato do referido termo no Diário Oficial do dia 11/11/2017 (fls. 445).

Foi realizado monitoramento no dia 26/12/2017, a qual também se realizou recentemente, tendo a Coordenadoria aferido a realização dos cursos.

Foi apresentada a primeira prestação de contas via Processo SEI, em atendimento à PORTARIA CONJUNTA Nº 3/SMG-SMIT/2017 o inciso CXXXIV, tendo sido autorizado o pagamento do valor correspondente à primeira parcela no referido processo.

Deveras, a previsão de recursos necessários para fazer frente ao termo já citado em sua totalidade sofreu uma alteração, já que inicialmente estava previsto para serem gastos, de um total de R\$ 1.467.173,48, **R\$ 1.100.380,11** no exercício anterior e o restante no presente exercício, sendo necessário agora o valor de **R\$ 1.100.380,11 para o ano de 2118**.

Tal fato se deu por alguns fatores inesperados tais quais: esse foi o primeiro termo de fomento firmado no âmbito desta fundação, houve alguns percalços processuais, como recurso interposto, o que acabou atrasando o início dos cursos, fazendo com que os cursos se iniciassem perto do fim do segundo semestre. Além disso, em que pesem as divulgações feitas por esta Fundação em vários canais, num primeiro momento, não houve tanto interesse da população em participar dos cursos abrangidos no Termo em tela.

Processo nº2017-0.127.337-0

em 02/02/2018 (a)

**Interessado:** Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

**Assunto:** Termo de Fomento nº01/2017/Fundação Paulistana, firmado com a  
COACH.

Após a aprovação da Lei orçamentária anual para o ano de 2018 na Câmara dos vereadores e sanção do Senhor Prefeito, esta Fundação foi surpreendida com um acentuado congelamento de recursos que abrange varias dotações orçamentárias. Dentre as dotações em questão, está abrangida a dotação relacionada ao pagamento dos valores constantes do termo de fomento em pauta.

Diante disso, por cautela e demonstrando boa-fé, a Fundação Paulistana reuniu-se com a Entidade já mencionada aqui para fins de informá-la sobre o contingenciamento havido e informar também que, por ora, as outras 12 turmas que ainda não haviam se iniciado poderiam ser iniciadas mais à frente, de forma discricionária, em havendo disponibilidade de recursos e havendo conveniência e oportunidade, tendo por base a coletividade envolvida nas turmas remanescentes a serem ministradas, sendo que já há cadastro e escuta ao município nesse sentido, bem como o termo final do termo de fomento firmado dar-se-á apenas no mês de novembro de 2018, conforme se depreende da cláusula décima terceira do termo em questão (fls 440).

Para fazer frente à despesa atinente aos cursos já iniciados e que estão por concluir faz-se necessário, pelo menos, o valor de **R\$ 611.322,30**, consoante já informado às fls. 164. Referido valor foi calculado tendo em vista o valor atinente à primeira parcela de 25% proporcional aos 15 cursos iniciados, estando inclusive o cronograma retro anexado (fls. 1.171).

Quanto ao valor remanescente para abranger as 12 (doze) turmas restantes, o cronograma físico e financeiro é estimado tendo o mês de março como início dos cursos, conforme o termo firmado e, ato contínuo, após a finalização das turmas e prestação de contas está previsto para ocorrer o pagamento.

Ocorre, porém, que a Fundação, além do valor acima citado e mencionado na cota anterior, pretende utilizar também a diferença para perfazer as demais 12 turmas estando, inclusive, em constante contato com a população visando à eventual implantação dessas turmas restantes.

Entendemos que a não utilização do recurso previsto em sua totalidade para ofertar cursos à população decerto acarretará um enorme prejuízo coletivo, ainda mais tendo em vista a grave crise econômica que assola o país, o que exige, por conseguinte, mais e mais, que o trabalhador em busca de uma primeira oportunidade, ou recolocação no mercado de trabalho, esteja melhor qualificado.

---

Processo n°2017-0.127.337-0

em 02/02/2018 (a)

**Interessado:** Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

**Assunto:** Termo de Fomento nº01/2017/Fundação Paulistana, firmado com a  
COACH.

Assim sendo, venho solicitar as providências por parte dessa Coordenadoria de Administração e Finanças no sentido de tentar disponibilizar o descongelamento do valor total de **R\$ 1.100.380,11**, visando a que possa ser concluído o termo em questão em sua totalidade, abrangendo todas as turmas previstas.

São Paulo, 02/02/2018



**Andrezza Karina Domingues**

**Coordenadora**

**Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura**

**Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura**

Segue Polhas 1173 a 1176  
8/2/2018

**Bruno Ruiz Segantini**  
Chefe de Assessoria Técnico-Jurídica  
Fundação Paulistana/PMSP